



Ano I | Nº 0004 | Sexta-feira, 9 de Julho de 2021

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 595/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VALCIR MUNIZ BARBOSA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-3, de **ASSESSOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SILVIA CARLA CURTY DE MENEZES COUTINHO, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, José Fernandes da Cruz, da Comissão Permanente de Apuração de Inquérito, Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares para apurar Processos

oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e outros.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Alice dos Santos Reis, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de **CHEFE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA S.M.S.**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Maria Valquiria Pires de Magalhães, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA**.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei nº 2176/2021

Avisos, Editais e Termos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº0007/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Oi Móvel S.A – em recuperação judicial e Oi S.A – em recuperação judicial; Objeto: de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago, plano Oi Mais Celular 3 GB, em um total de 07 chips; Prazo: 22/06/2021 a 22/06/2023; Valor: mensal de R\$39,00 (trinta e nove reais) por linha telefônica, correspondendo ao valor mensal total de R\$273,00 (duzentos e setenta e três reais), sendo que na primeira fatura será cobrado o valor de R\$7,00 (sete reais) pela aquisição de sete *chips* (R\$1,00 por *chip*), perfazendo o presente instrumento o valor total de R\$6.559,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.00/22 e 1100.0812200102.091.3390.30.00.00/12; Fundamentação: art. 24, II, Lei nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº0195/2021/FMAS).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: SAPITUR - Sistemas de Administração Pública Informática e Turismo Ltda; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº011/2018; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$26.472,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.00 e 1100.0812200102.091.3390.39.00.04; Fundamentação: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sexta do contrato inicial (nº011/18).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Anna Maria de Paiva Branco; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº001/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.36.00.00 e 1100.0812200102.091.3390.36.00.04; Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Leonardo José Lima da Fonseca e outro(s); Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº002/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/07/2021; Valor: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Dot. Orç.: 1100.0824300122.076.3390.36.00.00, 1100.0824300122.076.3390.36.00.04 e 1100.0824400432.788.3390.36.00.55; Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Maria Sueli Possidonio Ribeiro; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº003/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$8.508,18 (oito mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos); Dot. Orç.: 1100.0824300392.009.3390.36.00.00 e 1100.0824300392.009.3390.36.00.04; Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Enéas Menezes de Moraes; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº004/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.36.00.00; Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Carlos Eduardo Mota da Rocha; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº005/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$7.220,94 (sete mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.36.00.00, 1100.0824400102.786.3390.36.00.54 e 1100.0824400102.787.3390.36.00.53; Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo/RJ; Contratado: Dig Carmo Comércio e Serviços Ltda; Objeto: prorrogação do prazo do contrato nº007/2020; Prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); Dot. Orç.: 1100.0812200102.091.3390.39.00.00 e 1100.0812200102.091.3390.39.00.04; Fundamentação: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula 13 do contrato inicial (nº007/2020).

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

Gabinete do Prefeito

Horário de Funcionamento: 07h00 às 16h00

gab@carmo.rj.gov.br